



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

L E I Nº 356

Paz doação de lote.

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizando a fazer doação do lote situado à Avenida Vitória, na parte compreendida entre o Córrego da Serra, Rua Colatina, Usina de Luz, em frente a máquina de beneficiar café do Sr. Eleosippo Rodrigues Cunha, ao Sr. CARLOS GONÇALVES MIRANDA, em pagamento o seu lote da Praça Jones dos Santos Neves, desapropriado para construção da Agência dos Correios e Telegrafos, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 19 de setembro de 1963.

*Jose Scardin*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ SCARDINI  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria no Livro Próprio, às fls. nº 13 v.  
Publicada nesta data.

*Emice Simões Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
Emice Simões Barbosa  
Secretaria.

*Arquivar-se  
Glodomiro Campos  
presidente dell'atto*